



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**ANEXO VII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 –Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 076/2017**, devidamente homologado a fl. \_\_\_\_\_ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega dos equipamentos/ mobiliários a seguir:

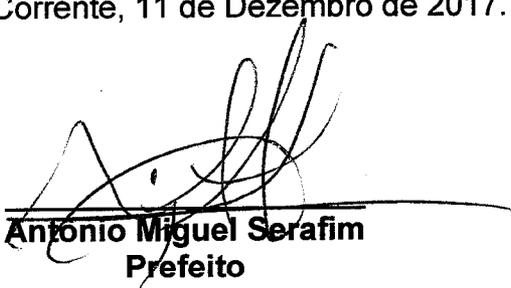
**Itens e descrições e quantidades:**

Item	Un	Qde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	UN	02	Micro Computador 1 Tb; 4GB RAM; monitor de LCD de 19"; gravador de CD/DVD; leitor de cartões (MS, MS PRO, SD, MMC, Compact flash);	Positivo T150	1.777,00	3.554,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>3.554,00</b>	

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possível prorrogação conforme a Lei federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 076/2017**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 043/2017**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Ribeirão Corrente, 11 de Dezembro de 2017.

  
**Antônio Miguel Serafim**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017

**Erllon Valisi Soares**  
Diretor Dep. de Cultura, Esporte e Turismo

**ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME**  
CNPJ nº: 09.622.667/0001-09  
Rua Marechal Deodoro, 236 – São Joaquim da Barra/SP  
Helder Marcelino dos Reis  
RG nº: 33.832.722-8 e CPF nº: 217.709.468-29  
Representante da empresa

Testemunhas:

- 1- Adriana Aparecida Parati RG: 40.106.449-9
- 2- Blávia J. de Paiva RG: 48.163.248.7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)**

**Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP**

**Contratada: ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME**

**Contrato nº: 130/2017**

**Licitação: Pregão Presencial 043/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE RIBEIRÃO CORRENTE.**

**ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, 11 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Erllon Valisi Soares

Cargo: Diretor Dpto. Cultura Esporte e Turismo

CPF: 261.215.108-70 RG: 25.673.106-8

Data de Nascimento: 09/04/1977

Endereço residencial completo: Rua SantoBolela, nº 385 – Jardim Francano – Franca/SP

E-mail institucional: erllon1977@gmail.com

Telefone(s): (16) 9.9233-3066

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Miguel Serafim

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9

Data de Nascimento: 02/01/1959

Endereço residencial completo: Rua Francisco Franco, nº: 555 – Centro – Ribeirão Corrente/SP

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitomiguelserafim@gmail.com

Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Helder Marcelino dos Reis

Cargo: Procurador Legal

RG nº: 33.832.722-8 e CPF nº: 217.709.468-29

Data de Nascimento: 24/07/1981

E-mail institucional: hrinformaticasjb@gmail.com

Telefone(s): (016) 3728-2737/ (016) 9.9965-2737

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**